



ANO I N° 184

Diário Oficial

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Segunda-feira, 26 de Março de 2012

LEI

Lei Municipal n. 669/2012 Rochedo – MS, 23 de março de 2012.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder um aumento salarial de 5,10% sobre os salários dos servidores públicos municipais de Rochedo/MS e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, na conformidade com o disposto no Inciso VI, do Artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Rochedo, a seguinte **L E I**:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um aumento salarial de 5,10% (*cinco inteiros e dez centésimos*) aos servidores públicos do Município de Rochedo/MS, calculados sobre os salários bases correspondentes aqueles do mês de dezembro de 2.011, a partir de primeiro dia de janeiro de 2012.

Art. 2º. A efetivação da concessão da revisão geral anual na conformidade da autorização contida na presente Lei se dará por ato próprio e privativo expedido por cada Poder.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adão Pedro Arantes
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE ROCHEDO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL RETIFICAÇÃO

Retificamos a publicação do Extrato do Contrato modalidade Tomada de Preço nº 08/2010, processo nº 33/2010, publicada no Diário Oficial do Município, página 01, de 23 de agosto de 2011.

Onde se lê: Traço Engenharia Ltda – José Nina Ferreira

Leia-se: Engekroll Construções Ltda – Gustavo de Oliveira Kroll

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2012 PROCESSO: 23/2012

OBJETO: Esta licitação visa Contratação de empresa de Engenharia para obra de Revitalização da Praça Central do município de Rochedo/MS, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto básico e cronograma físico-financeiro e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.

A abertura dos envelopes contendo os documentos e propostas comerciais serão abertas no dia **11 de abril de 2012 às 08h00min**, na Prefeitura Municipal de Rochedo, sito à Rua Joaquim Murtinho, 203 - Rochedo MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, ou pelo telefone (0**67) 3289-1122, mediante o pagamento de R\$ 100,00 (Cem reais).

Condição de Participação: Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Rochedo - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes.

Rochedo – MS, 22 de março de 2012.

THIAGO SANDIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação Permanente

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br